



# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 40\$00

*Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.*

*Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.*

*O preço dos anúncios é de 1 200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.*

*Mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.*

*Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.*

*Os demais atos referentes à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho.*

## ASSINATURAS

### Para o país:

	Ano	Semestre
I Série ... ..	1 800\$00	1 200\$00
II Série ... ..	1 000\$00	600\$00
I e II Séries ... ..	2 500\$00	1 500\$00

AVULSO por cada página ... 4\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

### Para países de expressão portuguesa:

	Ano	Semestre
I Série ... ..	2 400\$00	1 800\$00
II Série ... ..	1 600\$00	1 200\$00
I e II Séries ... ..	3 100\$00	2 100\$00

### Para outros países:

I Série ... ..	2 800\$00	2 200\$00
II Série ... ..	2 000\$00	1 600\$00
I e II Séries ... ..	3 500\$00	2 500\$00

## SUMÁRIO

### Presidência da República:

Direcção-Geral de Administração.

### Chefia do Governo:

Direcção dos Serviços de Administração.

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e da Promoção Social.

### Ministério da Justiça e do Trabalho:

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Direcção-Geral de Administração.

### Ministério da Administração Pública e Assuntos Parlamentares:

Direcção-Geral da Administração Pública.

### Ministério da Administração Interna:

Polícia de Ordem Pública.

### Ministério das Finanças:

Direcção-Geral da Administração.

### Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural:

Direcção-Geral de Administração.

Instituto Nacional das Cooperativas.

### Ministério do Turismo, Indústria e Comércio:

Direcção-Geral de Administração.

### Ministério das Infraestruturas e Transportes:

Direcção-Geral de Administração.

### Ministério da Educação e Desporto:

Direcção dos Serviços de Administração.

Direcção-Geral do Ensino.

### Ministério da Saúde:

Direcção-Geral de Administração.

### Ministério da Cultura e Comunicações:

Direcção-Geral de Administração.

### Tribunal de Contas.

Anúncios judiciais e outros.

## PRESIDENCIA DA REPÚBLICA

### Direcção-Geral de Administração

Despacho conjunto de S. Ex.<sup>as</sup> o Presidente da República e o Ministro das Infraestruturas e Transportes:

De 13 de Setembro de 1993:

João Carlos Nobre Leite, técnico superior principal do quadro de pessoal do Ministério das Infraestruturas e Transportes — requisitado, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de chefe da Casa Civil

da Presidência da República, com efeito a partir de 15 de Outubro de 1993, nos termos do n.º 3 do artigo 3 do 11.º do Decreto-Lei n.º 87/92 de 16 de Julho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º divisão 1.ª, código 1.2 orçamento vigente.— (Dispensado da anotação do Tribunal de Contas).

Despacho do Chefe da Casa Civil da Presidência da República:

De 27 de Setembro de 1993:

Alberto Cabral Furtado, escriturário-dactilógrafo, referência 2, escalão A, provisório, do quadro de pessoal auxiliar da Direcção-Geral de Administração da Presidência da República — exonerado; a seu pedido, do referido cargo, a partir de 17 de Setembro de 1993.

(Dispensado da anotação do Tribunal de Contas):

Direcção-Geral de Administração da Presidência da República; 28 de Setembro de 1993.— Pelo director-geral, José Lopes da Silva.

## o

### CHEFIA DO GOVERNO

#### Direcção dos Serviços de Administração

Despacho de S. Ex.ª o Primeiro Ministro:

De 10 de Setembro de 1993:

Gilda Querido Semedo Monteiro Lima; oficial administrativo I da Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea—E.P.—requisitada, ao abrigo das disposições contidas nos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 56/78, de 15 de Julho, para exercer as funções de chefe de serviço de contabilidade na Empresa Pública de Electricidade e Água — E.P. — ELECTRA em Mindelo; nos termos do artigo 32.º das Bases Gerais das Empresas Públicas, aprovadas pela Lei n.º 63/III/89, de 30 de Dezembro, com efeitos a partir de 16 Agosto de 1993, pelo período de um ano renovável.

Os encargos correspondentes serão satisfeitos pelo orçamento privativo da ELECTRA.— (Isento de visto do Tribunal de Contas).

Direcção dos Serviços de Administração do Gabinete do Primeiro Ministro; na Praia, 22 de Setembro de 1993.— O director de serviços, Tomás de Sá Nogueira.

#### Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e da Promoção Social

Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Juventude e Promoção Social:

De 16 de Julho de 1993:

Carlos Gonçalves Spínola, técnico auxiliar de referência 5, escalão «A» Provisório da Secretaria de Estado da Juventude e Promoção Social — nomeado definitivamente, no referido cargo, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.— (Dispensado da anotação do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral dos Serviços Administrativos, da Secretaria de Estado da Juventude e Promoção Social; 23 de Setembro de 1993.— O responsável, Luís Silva.

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, E DO TRABALHO

#### Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Despacho de S. Ex.ª o Ministro de Estado e da Justiça e do Trabalho:

De 21 de Maio de 1993:

Emanuel Lopes de Carvalho Afonso, ajudante, interino, referência 6, escalão A — nomeado, provisoriamente, para exercer o cargo de ajudante referência 6, escalão A, do quadro da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação: — nos termos do artigo 1.º n.º 1, do Decreto-Lei n.º 1/93, de 15 de Fevereiro, conjugado com a artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º divisão 4.ª código 1.2 do orçamento vigente.— (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Setembro de 1993).

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, na Praia, 23 de Setembro de 1993.— O director-geral, por substituição, Luís José Tavares Landim.

## o

### MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

#### Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Emigração e das Comunidades:

De 13 de Setembro de 1993:

José Agnelo Cabral Sanches, técnico superior de referência 13, escalão A, da Direcção-Geral da Cooperação Internacional — exonerado do referido cargo, a partir de 1 de Outubro de 1993, a seu pedido.

(Dispensado da anotação do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral da Administração — Divisão dos Recursos Humanos, 23 de Setembro de 1993.— O director-geral por substituição Octávio Carlos de Barros Gomes.

## o

### MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ASSUNTOS PARLAMENTARES

#### Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho de S. Ex.ª o Ministro de Estado da Coordenação Económica:

De 10 de Setembro de 1993:

Deolinda Isabel dos Santos Freire, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão A; de nomeação definitiva — concedida a licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 47.º do Decreto Legislativo n.º 3/93, de 5 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Outubro.

Lista de classificação final, homologada por despacho de S. Ex.ª o Ministro das Infraestruturas e dos Transportes, de 15 de Junho de 1993, dos candidatos aos concursos de promoção a que se refere a lista definitiva publicada no *Boletim Oficial* n.º 37/91, de 14 de Setembro:

Para oficial administrativo referência 9, escalão C

1 Aracy de Almeida Pereira Nunes de Aguiar Marcal — 14,6 valores

2 Euclides Augusto Gomes Monteiro — 13,9 valores

Para oficial administrativo referência 8, escalão B

1 Maria Augusta Gomes Barbosa — 13,5 valores

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 23 de Setembro de 1993. — Pelo director-geral, *Maria de Fátima Duarte Almeida*.

—o—

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Direcção dos Serviços de Administração

Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna:

De 21 de Setembro de 1993:

José Carlos Ramos Cunha, telefonista referência 2, escalão A, provisório do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços Administrativos do Ministério da Administração Interna — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo conjugado com o artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro.

(Dispensado da anotação do Tribunal de Contas).

De 22:

Domingos Mendes, Júnior, técnico superior referência 13, escalão B, definitivo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Local, concedido 90 (noventa) dias de licença sem vencimento, nos termos do n.º 1, do artigo 45.º do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1993. (Dispensado da anotação do Tribunal de Contas).

Direcção dos Serviços Administrativos, 21 de Setembro de 1992. — O director dos serviços, *Orlando António Santos*.

### Polícia de Ordem Pública

Despacho de Comandante-Geral da Polícia de Ordem Pública; por delegação de competência:

De 20 de Setembro de 1993:

António Pedro Gomes Ferreira, agente da Polícia de Ordem Pública — promovido e nomeado definitivamente nos termos do artigo 50.º do Decreto Legislativo n.º 144-A/92 e Decreto-Lei n.º 4/93; conjugado com o artigo 28.º do Estatuto do Funcionalismo ao posto de 2.º subchefe; com efeitos a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*:

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento da fiscalização preventiva, de acordo com o artigo 14.º, alínea o) da Lei n.º 84/IV/93 de 12 de Julho.

Divisão dos Serviços Administrativos, aos 23 de Setembro de 1993. — O chefe da Divisão, *Eugénia Oliveira*.

—o—

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Ex.º o Ministro das Finanças:

De 18 de Setembro de 1993:

Albertino dos Ramos, técnico superior referência 14, escalão B, da Direcção-Geral da Administração, de nomeação definitiva, concedidos 60 dias de licença sem vencimento, com efeitos a partir do dia 6 Outubro de 1993, nos termos do artigo 45.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 3/93 de 5 de Abril.

Isento de anotação do Tribunal de Contas nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 108-E/92 de 24 de Setembro,

Direcção-Geral de Administração do Ministério das Finanças na Praia, 28 de Setembro de 1993. — O director-geral *José Jorge Lisboa da Costa Santos*.

—o—

## MINISTÉRIO DAS PESCAS, AGRICULTURA E ANIMAÇÃO RURAL

### Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Agricultura:

De 27 de Julho de 1993:

Nathalie Albers, licenciada em Sociologia — contratada, nos termos do artigo 48.º do Estatuto do Funcionalismo, para prestar serviço na Direcção-Geral de Animação para o Desenvolvimento Rural e Pescas do Ministério das Pescas e Animação Rural, com a remuneração mensal de 41 800\$ (quarenta e um mil e oitocentos escudos).

O presente contrato é válido pelo período de um ano renovável, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* e posse.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.4 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Setembro de 1993).

Direcção-Geral da Administração do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural, Praia, 14 de Setembro de 1993. — A directora-geral, *Maria da Glória Silva*.

### Instituto Nacional das Cooperativas

Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado de Agricultura:

De 17 de Setembro de 1993:

Maria Rosa Almeida Tavares da Lomba, técnico adjunto do Instituto Nacional das Cooperativas, referência 11, es-

calão A, de nomeação provisória — exonerada a seu pedido, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 1993.

Instituto Nacional das Cooperativas, na Praia, 22 de Setembro de 1993. — Pela presidente, *Elizabeth Silva*.

—o—

## MINISTÉRIO DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### Direcção-Geral de Administração

Despachos de S. Ex.ª o Ministro do Turismo, Indústria e Comércio:

De 15 de Setembro de 1993:

Maria de Fátima Monteiro da Cruz, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão B, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral do Comércio — concedida licença sem vencimento; de 90 dias, nos termos do n.º 2 do artigo 44.º e do n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir do dia 20 de Setembro de 1993:

De 20:

Maria da Purificação Alves Martins Évora, assistente administrativo, referência 6, escalão C, de nomeação definitiva, do Instituto Nacional de Investigação Tecnológica — concedida licença sem vencimentos, de 60 dias, nos termos do n.º 2 do artigo 44.º e do n.º 1 do artigo 45.º, ambos do Decreto-Legislativo n.º 3/93 de 5 de Abril, com efeitos a partir do dia 16 de Setembro de 1993.

Júlio César da Conceição Évora, dos Santos, oficial principal, referência 9, escalão C, da Direcção-Geral de Administração — concedida licença sem vencimentos de 90 dias, nos termos da alínea e) do n.º 1 e do n.º 2, ambos do artigo 44.º do Decreto-Legislativo n.º 3/93 de 5 de Abril, conjugado com os artigos 45.º e 46.º do mesmo diploma, com efeitos a partir do dia 10 de Setembro de 1993.

Adérito Medina Teixeira, ajudante de serviços gerais; referência 1, escalão C, da Direcção-Geral de Administração — concedida licença sem vencimentos, de 90 dias, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 44.º e do n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Legislativo n.º 3/93 de 5 de Abril com efeitos a partir do dia 13 de Setembro de 1993:

António O'avo de Oliveira Rocha, técnico superior de primeira, referência 14, escalão B, do Gabinete de Estudos e Planeamento — concedida licença de longa duração sem vencimentos, por um período de cinco anos, ao abrigo dos artigos 47.º e 48.º do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril de 1993, com efeitos a partir do dia 20 de Setembro de 1993.

Direcção-Geral de Administração do Ministério do Turismo, da Indústria e Comércio, na Praia, 20 de Setembro de 1993. — Pelo director-geral, *Francisco Moreira Correia*.

—o—

## MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E TRANSPORTES

### Secretaria-Geral

Despacho do Director do Hospital «Dr. Agostinho Neto»:

Híronidina de Jesus Martins, técnica superior, referência 13, escalão A do quadro da Direcção-Geral do Ordenamento do Território — homologado o parecer da Junta de Saúde de So'amento, emitido em sessão de 10 de Setembro de 1993.

«Que as faltas dadas ao serviço no período de 21 de Fevereiro a 30 de Abril de 1993, sejam justificadas».

Direcção dos Serviços da Administração da Secretária-Geral do Ministério das Infraestruturas e Transportes, na Praia; 22 de Setembro de 1993: — Pela Direcção de Serviços, *Maria da Luz de Oliveira Santos*:

—o—

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

### Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação:

De 30 de Dezembro de 1992:

Albertina Maria dos Reis Duarte — nomeada, *interinamente*, para exercer o cargo de assistente administrativo, referência 6, escalão A, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho; conjugado com os artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 18.ª; código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Setembro de 1993).

De 20 de Março de 1993:

Maria dos Reis Monteiro Gomes, nomeada, *definitivamente*, para exercer o cargo de professora do 5.º nível, referência 14; escalão A, na Escola de Formação do Ensino Secundário nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo; conjugado com a alínea i), do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, ficando exonerada do cargo de técnico superior de 2.ª classe, com efeitos a partir da posse no novo cargo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º divisão 57.ª código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Setembro de 1993):

De 6 de Agosto:

Teresa de Jesus Fernandes, João Vieira Fernandes e Carlos Raimundo Eusébio Gomes, inspetores escolar, referência 13, escalão A, *definitiva*, do quadro da Inspeção-Geral — promovidos nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 98/87; de 14 de Setembro, conjugado com o artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, à inspeção escolar; referência 13, escalão B.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento da fiscalização preventiva do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na alínea o) do artigo 14.º da Lei n.º 84/IV/93, de 12 de Julho).

De 16 de Agosto:

Daniel António Brito, professor do 4.º nível, referência 13, escalão B; do Liceu «Ludgero Lima» — nomeado, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de director de formação e orientação pedagógica nível III, índice 210, da Direcção-Geral do Ensino, nos termos do n.º 1 do artigo 39.º de 16 de Julho; conjugado com alínea a) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 116/87, de 6 de Novembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Setembro de 1993).

Direcção-Geral da Administração — Divisão dos Recursos Humanos, na Praia, 17 de Setembro de 1993. — O chefe de Divisão por substituição, *Fernando Ortet Fernandes*.

### Direcção-Geral do Ensino

Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Educação e Desportos.

De 5 de Janeiro de 1993:

Pedro Borges Tavares, contratado para, nos termos da alínea c) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionamento, exercer funções docentes no Liceu de Assomada, concelho de Santa Catarina, durante o ano lectivo 1992/93, na categoria de professor do 3.º nível, referência 9, escalão C, com efeitos a partir da data do despacho:

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 50.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Setembro de 1993).

De 1 de Fevereiro:

Antónia Maria de Jesus, contratada para, em substituição de Cristiano Baptista Mota, exercer funções docentes na Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Grande, concelho da Ribeira Grande, nos termos da alínea c) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com a alínea g, do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 86/92, durante o ano lectivo 1992/93, na referência 11, escalão A, com efeitos a partir da data do despacho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 38.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Setembro de 1993).

José Manuel Oliveira Delgado — revalidado o contrato para nos termos da alínea c) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer as funções docentes no Liceu do Fogo, Concelho de S. Filipe, durante o ano lectivo 92/93, na categoria de professor de 3.º nível, referência 9, escalão C, com efeitos a partir da data do despacho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 24.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 19 de Agosto de 1993).

De 28 de Abril:

Neusa Maria Santos Silva — contratada para, em substituição de Filomena Monteiro, exercer funções docentes no Liceu «Ludgero Lima», concelho de S. Vicente, nos termos da alínea c) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com a alínea h) do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 86/92, durante o ano lectivo 1992/93, na referência 13, escalão A, com efeitos a partir de 12 de Abril do corrente ano.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 47.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Setembro de 1993).

De 10 de Junho:

Daniel António Brito, professor do 3.º nível, 2.ª classe, de nomeação definitiva, colocado no Liceu «Ludgero Lima», concelho de S. Vicente — transferido, a seu pedido, nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 87/92, de 16 de Julho, no mesmo cargo e situação para o quadro do Liceu da Achada St.º António — Praia.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 49.ª; código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 9 de Setembro de 1993).

De 24:

João José Pina Gonçalves — nomeado, provisoriamente, para exercer o cargo de professor do 4.º nível, referência 13, escalão A, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo conjugado com a alínea h) do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 86/92 de 16 de Julho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 49.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 26:

António Carlos Valadares Dupret — nomeado, provisoriamente, para exercer o cargo de professor do 3.º nível, referência 11, escalão A; nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo conjugado com a alínea g) do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 86/92 de 16 de Julho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 29.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Educação e Desporto:

De 20 de Julho de 1993:

Contratados os indivíduos abaixo indicados, para em regime de interinidade, exercerem as funções docentes nas escolas do Ensino Básico Elementar adiante discriminadas, nos termos da alínea b) do Decreto-Lei n.º 5/93

de 15 de Fevereiro, na categoria de professor primário, referência 9, escalão A, durante o ano lectivo 1993/94, com efeitos a partir de 15 de Setembro.

Ensino Básico Elementar — concelho da Praia — ano lectivo de 1993/94:

Lumena Gomes de Andrade, Escola n.º 10 de Achada Eugénio Lima:

Noémia de Saboia Ramos Clestino, Escola n.º 8 de Fazenda Capelinha:

José Maria Alves Teixeira, Escola n.º 7 de Pensamento:

Deolinda Lopes Fortes Duarte, Escola n.º 11 de Achada Santo António.

Contratados os indivíduos abaixo indicados, para em regime de interinidade, exercerem as funções docentes nas escolas do Ensino Básico Elementar adiante discriminadas, nos termos da alínea b) do Decreto-Lei n.º 5/93 de 15 de Fevereiro, na categoria de professor primário, referência 9, escalão A, durante o ano lectivo 1993/94, com efeitos a partir de 15 de Setembro.

Ensino Básico Elementar — concelho de Santa Catarina — ano lectivo de 1993/94:

José Pereira Miranda, n.º 25 de Boa Entrada:

João Pedro Silva Varela, n.º 26 de Sedeguma;

José Nascimento Furtado, sub-delegação escolar:

Maria Cristina Monteiro Tavares, Escola n.º 1 de Assomada:

Maria Helena Cabral Almada, Escola n.º 1 de Assomada:

Contratado o indivíduo abaixo indicado, para em regime de interinidade, exercerem as funções docentes nas escolas do Ensino Básico Elementar adiante discriminadas, nos termos da alínea b) do Decreto-Lei n.º 5/93 de 15 de Fevereiro, na categoria de professor primário, referência 9, escalão A, durante o ano lectivo 1993/94, com efeitos a partir de 15 de Setembro.

Ensino Básico Elementar — concelho do Tarrafal — ano lectivo de 1993/94:

Adelino da Veiga, Escola n.º 26 de Calheta.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Contratado o indivíduo abaixo indicado, para em regime de interinidade, exercer as funções docentes na escola do Ensino Básico Elementar adiante discriminada, nos termos da alínea b) do Decreto-Lei n.º 5/93 de 15 de Fevereiro, na categoria de professor primário, referência 9, escalão A, durante o ano lectivo 1993/94, com efeitos a partir de 15 de Setembro.

Ensino Básico Elementar — concelho da Praia — ano lectivo de 1993/94:

Fernando Jorge Mendes Varela, Direcção-Geral Extra-Escolar.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.º, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Setembro de 1993).

Contratado o indivíduo abaixo indicado, para em regime de interinidade, exercer as funções docentes na escola do Ensino Secundário adiante discriminadas, nos termos da alínea b) do Decreto-Lei n.º 5/93 de 15 de Fevereiro, na categoria de professor do 4.º nível, referência 13, escalão A, durante o ano lectivo 1993/94, com efeitos a partir de 15 de Setembro.

Liceu «Domingos Ramos» — concelho da Praia:

Zaida Manuela Neves de Almeida Fonseca Freire,

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 38.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Contratado o indivíduo abaixo indicado, para em regime de interinidade, exercer as funções docentes na escola do Ensino Secundário adiante discriminadas, nos termos da alínea b) do Decreto-Lei n.º 5/93 de 15 de Fevereiro, na categoria de professor do 4.º nível, referência 13, escalão A, durante o ano lectivo 1993/94, com efeitos a partir de 15 de Setembro.

Escola Secundária da Ribeira Grande — concelho da Ribeira Grande:

Orlinda Maria Delgado Leite.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 38.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Contratados os indivíduos abaixo indicados, para em regime de interinidade, exercerem as funções docentes nas escolas do Ensino Secundário adiante discriminadas, nos termos da alínea b) do Decreto-Lei n.º 5/93 de 15 de Fevereiro, na categoria de mestre de oficina referência 13, escalão C, durante o ano lectivo 1993/94, com efeitos a partir de 15 de Setembro.

Escola Industrial e Comercial do Mindelo — concelho de S. Vicente:

Maria do Livramento Sousa Lopes Delgado:

Claudina Rocha;

Matias Monteiro Lopes.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 54.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Contratado o indivíduo abaixo indicado, para em regime de interinidade, exercer as funções docentes na escola do Ensino Básico Complementar adiante discriminadas, nos termos da alínea b) do Decreto-Lei n.º 5/93 de 15 de Fevereiro, na categoria de professor do 3.º nível, referência 11, escalão A, durante o ano lectivo 1993/94, com efeitos a partir de 15 de Setembro.

Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Grande — concelho da R. Grande:

Margarida Pires Ferreira de Moraes.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 38.ª, código 1.2 do orçamento vigente:

(Visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Setembro de 1993).

Contratado o indivíduo abaixo indicado, para em regime de interinidade, exercer as funções docentes na escola do Ensino Básico Complementar adiante discriminadas, nos termos da alínea b) do Decreto-Lei n.º 5/93

de 15 de Fevereiro, na categoria de professor do 3.º nível, referência 11, escalão A, durante o ano lectivo 1993/94, com efeitos a partir de 15 de Setembro.

Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa» — concelho de S. Vicente:

Idalina Maria Alves Galvão Teixeira.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 43.ª, código 1.2 do orçamento vigente,

Contratados os indivíduos abaixo indicados, para em regime de interinidade, exercerem as funções docentes nas escolas do Ensino Básico Complementar adiante discriminadas, nos termos da alínea b) do Decreto-Lei n.º 5/93 de 15 de Fevereiro, na categoria de professor do 3.º nível, referência 11, escalão A, durante o ano lectivo 1993/94, com efeitos a partir de 15 de Setembro.

Escola do Ensino Básico Complementar «Aurélio Gonçalves» — concelho de S. Vicente:

Maria de Lourdes Silva Leite:

António Euleutério Silvestre.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 44.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Setembro de 1993).

Contratados os indivíduos abaixo indicados, para em regime de interinidade, exercer as funções docentes nas escolas do Ensino Básico Complementar adiante discriminadas, nos termos da alínea b) do Decreto-Lei n.º 5/93 de 15 de Fevereiro, na categoria de professor do 3.º nível, referência 11, escalão A, durante o ano lectivo 1993/94, com efeitos a partir de 15 de Setembro.

Escola do Ensino Básico Complementar do Tarrafal — concelho do Tarrafal.

Hermígio Eurico Lopes da Costa;

António Gomes Borges.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 45.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Contratado o indivíduo abaixo indicado, para em regime de interinidade, exercerem as funções docentes na escola do Ensino Básico Complementar adiante discriminadas, nos termos da alínea b) do Decreto-Lei n.º 5/93 de 15 de Fevereiro, na categoria de professor do 3.º nível, referência 11, escalão A, durante o ano lectivo 1993/94, com efeitos a partir de 15 de Setembro.

Escola do Ensino Básico Complementar dos Picos — concelho de Santa Catarina:

António Tavares de Jesus.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 36.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Contratados os indivíduos abaixo indicados, para em regime de interinidade, exercerem as funções docentes nas escolas do Ensino Básico Complementar adiante discriminadas, nos termos da alínea b) do Decreto-Lei n.º 5/93 de 15 de Fevereiro, na categoria de professor do 3.º nível, referência 11, escalão A, durante o ano lectivo 1993/94, com efeitos a partir de 15 de Setembro.

Escola do Ensino Básico Complementar de Pedra Badejo — concelho de Santa Cruz:

Quintino Tavares Furtado;

Cesário Ramos Móreira;

Maria Lucinda Monteiro Semedo;

Celestino Tavares Correia.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 36.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Contratados os indivíduos abaixo indicados, para em regime de interinidade, exercerem as funções docentes nas escolas do Ensino Básico Complementar adiante discriminadas, nos termos da alínea b) do Decreto-Lei n.º 5/93 de 15 de Fevereiro, na categoria de professor do 3.º nível, referência 11, escalão A, durante o ano lectivo 1993/94, com efeitos a partir de 15 de Setembro.

Escola do Ensino Básico Complementar «Vicência Tavares» — concelho da Praia.

Alfredo Frederico Gonçalves;

Arlindo Soares Ribeiro;

Bernardo Silva da Fonseca;

Carlos Barros Frederico;

Tiago Luz Mendes Fonseca;

José Maria de Carvalho de Lima;

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 34.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Setembro de 1993).

Contratados os indivíduos abaixo indicados, para em regime de interinidade, exercerem as funções docentes nas escolas do Ensino Básico Complementar adiante discriminadas, nos termos da alínea b) do Decreto-Lei n.º 5/93 de 15 de Fevereiro, na categoria de professor do 3.º nível, referência 11, escalão A, durante o ano lectivo 1993/94, com efeitos a partir de 15 de Setembro.

Escola do Ensino Básico Complementar de Calabeceira — Concelho da Praia:

Maria Madalena Vieira Neves;

Amália Faustino Mendes;

Norberto Lopes Semedo;

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 31.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Setembro de 1993).

Contratados os indivíduos abaixo indicados, para em regime de interinidade, exercerem as funções docentes nas escolas do Ensino Básico Complementar adiante discriminadas, nos termos da alínea b) do Decreto-Lei n.º 5/93 de 15 de Fevereiro, na categoria de professor do 3.º nível, referência 11, escalão A, durante o ano lectivo 1993/94, com efeitos a partir de 15 de Setembro.

Escola do Ensino Básico Complementar do Lavadouro — Concelho da Praia:

Hélida Licínia Marques Freire Tavares de Carvalho;

Silvino Lopes da Silva Cardoso;

Carlos do Rosário Varela;

Belmiro Mendes Furtado;

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 29.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Setembro de 1993).

Contratados os indivíduos abaixo indicados, para em regime de interinidade, exercerem as funções docentes nas escolas do Ensino Básico Complementar adiante discriminadas, nos termos da alínea b) do Decreto-Lei n.º 5/93 de 15 de Fevereiro, na categoria de professor do 3.º nível, referência 11, escalão A, durante o ano lectivo 1993/94, com efeitos a partir de 15 de Setembro

Escola do Ensino Básico Complementar «Regina Silva» — Concelho da Praia:

Maria de Loudes Pereira Fernandes Leal,

Benedita Gonçalves Oliveira;

Maria Madalena Oliveira Cunha;

Emanuel Henrique Rodrigues Lima:

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 32.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Setembro de 1993).

Contratados os indivíduos abaixo indicados, para em regime de interinidade, exercerem as funções docentes nas escolas do Ensino Básico Complementar adiante discriminadas, nos termos da alínea b) do Decreto-Lei n.º 5/93 de 15 de Fevereiro, na categoria de professor do 3.º nível, referência 11, escalão A, durante o ano lectivo 1993/94, com efeitos a partir de 15 de Setembro.

Escola do Ensino Básico Complementar «Eugenio Tavares» — Concelho da Praia:

Carlos Alberto Gonçalves;

Otoniel Adelino Pereira Vaz;

Rui Mendes Semedo;

Teresa de Carvalho Silva Borges;

Lourenço Ramos de Oliveira;

Hirondina de Fátima Bettencourt Santos Lima;

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 30.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas, aos 15 de Setembro de 1993).

Despachos de directora-geral do Ensino:

De 26 de Julho de 1993:

Maria José do Espírito Santo Ramos, professora primária, colocada na Escola n.º 3 do concelho de S. Vicente — transferida, a seu pedido, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 87/92 de 16 de Julho, no mesmo cargo e situação para o quadro de Escola n.º 21 do mesmo concelho.

Cândido Tavares de Oliveira, professor primário do quadro exercendo funções de orientador pedagógico na ilha da Brava — transferido, a seu pedido, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 87/92 de 16 de Julho, no mesmo cargo e situação para o quadro de Posto Escolar n.º 3A do concelho de Santa Catarina.

Maria da Conceição Neves Lopes Fernandes, professora primária, referência 9, escalão A, colocada na Escola n.º 6 de Ribeirinha, concelho de S. Vicente — transferida, a

seu pedido, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 87/92 de 16 de Julho, no mesmo cargo e situação para o quadro de Escola n.º 24 de Chã de Monte Sossego.

Joanita Cristina Rodrigues Rocha, professora primária, referência 9, escalão B, do quadro provisório, colocada na Escola n.º 2 da vila da Ponta do Sol, concelho de Ribeira Grande — transferida, a seu pedido, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 87/92 de 16 de Julho, no mesmo cargo e situação para o quadro de Escola n.º 1 da vila da Ribeira Grande.

Ivone Maria Lopes da Cruz Marianó, professora primária, referência 9, escalão A, a exercer funções na Delegação do Ministério da Educação em S. Vicente — transferida, a seu pedido, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 87/92 de 16 de Julho, no mesmo cargo e situação para o quadro de Escola n.º 24 de Chã de Monte Sossego.

Maria Paula Lima da Luz Brito, professora primária, referência 9, escalão C, a exercer funções na Delegação do Ministério da Educação em S. Vicente — transferida, a seu pedido, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 87/92 de 16 de Julho, no mesmo cargo e situação para o quadro de Escola n.º 24 de Chã de Monte Sossego.

Margarida Costa Fortes, professora primária, referência 9, escalão B, do quadro provisório, colocada na Escola n.º 10 de Italiano, concelho de S. Filipe — transferida, a seu pedido, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 87/92 de 16 de Julho, no mesmo cargo e situação para o quadro de Escola n.º 28 de Caibros do mesmo concelho,

Os encargos resultante das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Francisco Pires Lopes, professora do Ensino Básico Complementar de Calabaceira, concelho da Praia — transferido, a seu pedido, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 87/92 de 16 de Julho, no mesmo cargo e situação para o quadro de Ensino Básico Complementar de Lavadouro,

O encargo tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 29.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 27 de Julho:

Lucília Vieira Leda, professora do Ensino Básico Elementar, colocada na Escola n.º 1 do concelho da Ribeira Grande, Santo Antão — transferida, a seu pedido, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 87/92, de 16 de Julho, no mesmo cargo e situação para o quadro de Escola n.º 9 de Chã de Cimitério — S. Vicente.

Maria Salomé Chantre, professora do Ensino Básico Elementar, colocada na Escola n.º 3 de Ponta do Sol, concelho de Ribeira Grande, Santo Antão — transferida, a seu pedido, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 86/92 de 16 de Julho, no mesmo cargo e



situação para o quadro de Escola n.º 3 do Mindelo concelho de S. Vicente.

Os encargos resultante das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 28:

Ana Maria Andrade Alinhó, professora do 3.º nível, 3.ª classe, em serviço no Liceu «Ludgero Lima», concelho de S. Vicente — transferida, a seu pedido, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 87/92 de 16 de Julho, no mesmo cargo e situação para o quadro do Liceu «Domingos Ramos», concelho da Praia.

Elsa Ernestina Monteiro Leite, professora do 3.º nível, 3.ª classe, colocada na Escola do Ensino Básico Complementar «Eugénio Tavares», concelho da Praia — transferida, a seu pedido, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 87/92 de 16 de Julho, no mesmo cargo e situação para o quadro do Liceu «Domingos Ramos».

Os encargos resultante das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 4 de Agosto:

Maria Leopoldina dos Reis Borges Ortet Santos, professora do Ensino Básico Complementar da Assomada, concelho de Santa Catarina — transferida, a seu pedido, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 87/92 de 16 de Julho, no mesmo cargo e situação para o quadro de Ensino Básico Complementar da Achada Santo António.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 30.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Rita Andrade, professora do Ensino Básico Elementar, colocada na Escola n.º 1 de S. Filipe — transferida, a seu pedido, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 87/92 de 16 de Julho, no mesmo cargo e situação para o quadro de n.º 7 de Calabaceira, concelho da Praia.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 10:

Guilherme de Almeida Cardoso, professor do 3.º nível, 3.ª classe, de nomeação definitiva, colocado na Escola do Ensino Básico Complementar de Pedra Badejo, concelho de Santa Cruz — transferido, a seu pedido, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 87/92 de 16 de Julho no mesmo cargo e situação para o quadro do Ensino Básico Complementar dos Mosteiros, Fogo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 26.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 9 de Setembro de 1993).

## RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º, 35 II Série de 30 de Agosto de 1993, o despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação e Desporto de 7 de Maio de 1993, respeitante à nomeação provisória do professor Alcides João Ramos, pelo que de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê

Alcindo João Ramos

Deve ler-se

Alcides João Ramos

Direcção-Geral do Ensino, na Praia, 20 de Setembro de 1993, — A directora-geral, *Marina Sousa Ramos*.

oço

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Direcção-Geral de Administração

Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Saúde:

De 9 de Junho de 1993:

Maria de Fátima Figueiredo Brito dos Santos; técnica profissional de 1.º nível, referência 8 escalão C — concedida 90 dias de licença sem vencimentos, nos termos do artigo 45.º do Decreto-Legislativo n.º 3/93 de 5 de Abril Decreto Legislativo n.º 3/93 de 5 de Abril com efeitos a partir de 1 de Junho de 1993. — (Dispensado da anotação do Tribunal de Contas):

De 14 de Setembro:

Klinton Simão da Luz Gonçalves, filho do agente da Polícia de Ordem Pública, Simão B. Gonçalves — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 10 de Setembro de 1993, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado com a máxima urgência para um centro especializado em cirurgia cardiotorácica, por falta de recursos locais».

Obs: Dado à menoridade deve ser acompanhado pela mãe.

De 20:

Silvina Maria Silva; técnica profissional de 1.º nível; referência 8; escalão E — concedida 30 dias de licença sem vencimento nos termos do artigo 45.º do Decreto Legislativo n.º 3/93 de 5 de Abril com efeitos a partir de 5 de Outubro de 1993. — (Dispensado da anotação do Tribunal de Contas).

De 21:

Vera Lúcia de Jesus Andrade, ajudante de escrivão de direito, referência 8, escalão D, do Ministério da Justiça e do Trabalho — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 15 de Setembro de 1993, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser evacuada para um centro especializado em ORL, para esclarecimento do diagnóstico e eventual terapêutica».

**Octávio Gomes**, assistente administrativo, referência 6, escalão C, do Novo Jornal de Cabo Verde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 10 de Setembro de 1993, que é do seguinte teor:

«Que o examinado se encontra incapaz para o exercício de qualquer actividade profissional».

**Zuleica Maia Barros Rodrigues**, filha do agente da Polícia de Ordem Pública, Sabino Rodrigues — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 20 de Maio de 1993, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser evacuada para um centro especializado em Nefrologia, por falta de recursos locais».

Obs: Dado à menoridade deve ser acompanhada por um familiar.

Despacho do Director-Geral dos Recursos Humanos e Administração por Delegação de S. Ex.ª o Ministro da Saúde:

De 22 de Setembro de 1993:

**Manuel João Carvalho**, condutor-auto de ligeiros referência 2 escalão A, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, destacado para o Depósito Regional de Medicamentos — S. Vicente, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1993.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, na cidade da Praia, 23 de Setembro de 1993. — O director-geral, *José Maria Soares de Brito*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA E COMUNICAÇÃO

### Instituto Nacional da Cultura

Despachos de S. Ex.ª a Ministra da Cultura e Comunicação:

De 13 de Setembro de 1993:

**Jorge Alberto Ramos Teixeira**, técnico superior, referência 13, escalão A, provisório, do Instituto Nacional da Cultura concedido licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1993.

De 15:

**Maria de Lourdes Mendes Betencourt Duarte Gonçalves**; oficial administrativo, referência 8, escalão B, definitivo do Instituto Nacional da Cultura, — concedido licença sem vencimento de longa duração, por 1 ano nos termos do artigo 47.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 3/93, de 5 de Abril com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1993.

(Dispensados da Anotação do Tribunal de Contas).

Instituto Nacional da Cultura, na Praia 23 de Setembro 1993. — O presidente; *Mário Alberto Fonseca*.

o

## TRIBUNAL DE CONTAS

Despacho de S. Ex.ª o Presidente do Tribunal de Contas:

De 11 de Agosto:

**Maria Teresa de Jesus Semedo Duarte**, oficial principal, referência 9, escalão C, do quadro de pessoal do Tribunal de Contas — concedida a progressão horizontal para o escalão imediatamente superior referência 9, escalão D da mesma carreira do pessoal administrativo

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 15.ª, código 1.2, pessoal dos quadros aprovados por lei do orçamento do Tribunal de Contas para o corrente ano. — (Isento do visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 14.º — 1, alínea o) da Lei n.º 84/IV/93 de 12 de Julho).

Tribunal de Contas, na Praia, 13 de Agosto de 1993. — O Presidente, *Anildo Martins*.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

### MINISTÉRIO DA CULTURA E COMUNICAÇÃO

#### Instituto Nacional da Cultura

#### AVISO

Nos termos do artigo 63.º do Estatuto Disciplinar dos Agentes de Administração Pública, é citado o assistente administrativo, referência 6, escalão C, eventual, do Instituto Nacional da Cultura, *Vital Cardoso*, ausente em parte incerta dos Estados Unidos da América do Norte, a apresentar, no prazo de trinta dias, a contar do oitavo dia posterior à data da publicação deste aviso no *Boletim Oficial «Novo Jornal»*, a sua defesa escrita sobre o processo disciplinar que corre seus trâmites no referido Instituto por abandono de lugar.

Instituto Nacional da Cultura na Praia, 21 de Setembro de 1993. — O Presidente, *Mário Alberto Fonseca*.

(196)